



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo Nº: 15

Município de Capão da Canoa

Câmara de Vereadores de Capão da Canoa

Objeto de Contratação: Aquisição de placas de menção honrosa confeccionadas em bronze .

DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei nº 14.133/2021)

1.1. O objeto da presente contratação consiste na **aquisição de placas de menção honrosa confeccionadas em bronze**, no tamanho **20x15cm**, acompanhadas de seus respectivos **estojos sob medida em veludo na cor preta**. Esta aquisição visa suprir o estoque institucional da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa, destinando-se ao atendimento de demandas relativas a homenagens, premiações e atos solenes oficiais promovidos pelo Poder Legislativo Municipal.

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário	Valor Total
01	06	UN	Placa de bronze, tamanho 20x15cm com estojo de veludo preto	R\$ 267,05	R\$ 1.602,30

1.2.O(s) objeto(s) desta contratação são caracterizados como bens comuns.

1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.602,30 (mil, seiscentos e dois reais e trinta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

A contratação fundamenta-se na necessidade institucional de a Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa dispor de materiais oficiais e solenes para a realização de homenagens e atos institucionais de menção honrosa. Tais distinções são concedidas pelo Poder Legislativo a cidadãos, entidades e personalidades que tenham prestado serviços relevantes ou se destacado em ações em prol do desenvolvimento e bem-estar do município.

Visto que a entrega de prêmios e sessões solenes integram as atribuições representativas da Casa, e diante da ausência de material semelhante em estoque (bem como da impossibilidade de reaproveitamento de itens existentes), a aquisição das placas de bronze com estojos é indispensável para



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa

materializar o reconhecimento público de forma digna e protocolar. Assim, justifica-se a abertura deste processo de contratação direta por dispensa de licitação para suprir a demanda de maneira ágil, oportuna e econômica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c').

A solução consiste na aquisição de bens comuns de premiação e homenagem, englobando o fornecimento da matéria-prima, a gravação personalizada de textos e logomarca oficial (conforme diretrizes da Diretoria-Geral), o acondicionamento em estojo sob medida e a entrega definitiva.

O ciclo de vida do objeto está estruturado sob as seguintes etapas:

- **Logística e Recebimento:** O fornecedor contratado assume total responsabilidade pelo transporte e entrega das peças na sede da Câmara Municipal, sem custos de frete. O recebimento e as conferências quantitativa e estética serão operados pelo fiscal designado.
- **Manutenção e Suporte:** Por se tratar de material de consumo destinado a homenagens, a solução não demanda instalações, assistência técnica complexa ou insumos futuros. O ciclo se encerra com o aceite definitivo do objeto, restando vigente apenas a garantia legal contra defeitos de fabricação ou erros de grafia verificados no ato da entrega.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21).

Os requisitos para o fornecimento do objeto foram fixados para garantir a qualidade do material, o decoro do ato oficial e a segurança jurídica do procedimento:

- **Especificações Técnicas e Qualidade:** O item deve ser confeccionado em bronze legítimo, nas dimensões de 20x15cm, com gravação nítida, indelével e isenta de falhas estéticas ou textuais. Cada placa deve vir acompanhada de estojo sob medida em veludo preto, sem apresentar manchas, ranhuras, oxidação ou rebarbas.
- **Quantitativo Estimado:** A contratação prevê a aquisição de **06 (seis) unidades** do item, dimensionadas de acordo com o histórico e cronograma de sessões solenes aprovadas, devendo a entrega ocorrer em lote único.
- **Prazo e Local de Entrega:** Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **90 dias**, contados a partir da emissão da Nota de Empenho, diretamente na sede da Câmara Municipal de Capão da Canoa, sem custos adicionais de frete.
- **Crítérios de Aceitação:** O recebimento dar-se-á em duas etapas: **Provisório**, no ato da entrega para conferência visual rápida; e **Definitivo**, em até 5 dias úteis após o provisório, mediante análise minuciosa da integridade física e da ortografia dos nomes gravados.
- **Obrigações do Fornecedor:** Responsabilizar-se pela substituição imediata e sem ônus para a Administração de qualquer peça que apresente defeito de fabricação, avaria de transporte ou erro de grafia que divirja do solicitado.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021).

O modelo de execução do objeto contratado seguirá a seguinte dinâmica:

- **Elaboração e Aprovação da Arte:** Previamente à confecção, o setor competente da Câmara Municipal elaborará e aprovará junto ao fornecedor o layout/arte final, contendo o modelo de texto, o brasão municipal e a identidade visual a serem gravados.
- **Execução e Personalização:** O fornecedor executará a gravação personalizada de forma nítida e indelével nas placas de bronze, acondicionando cada peça em seu respectivo estojo de veludo preto.
- **Logística de Entrega:** O fornecedor deverá entregar os produtos de forma unificada (lote único), no prazo máximo de 90 dias contados a partir da emissão da Nota de Empenho, diretamente na sede da Câmara Municipal de Capão da Canoa, assumindo integral responsabilidade pelo transporte e custos de frete.
- **Substituições e Ajustes:** Caso alguma peça apresente defeito de fabricação, erro de grafia ou avaria decorrente do transporte, o fornecedor assume a obrigação de realizar a substituição imediata, sem qualquer ônus financeiro para a Administração.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21).

A gestão da contratação será realizada de forma simplificada, considerando a natureza comum, o quantitativo reduzido e a baixa complexidade do objeto, estruturando-se através das seguintes diretrizes:

- **Indicação de Responsáveis:** Previamente à formalização do ajuste ou emissão da nota de empenho, a Administração designará formalmente os servidores que atuarão como gestor e fiscal da contratação.
- **Acompanhamento das Obrigações:** Caberá à gestão do contrato monitorar o cumprimento dos prazos de entrega (máximo de 90 dias) e verificar a regularidade fiscal, trabalhista e jurídica do fornecedor antes da liquidação da despesa.
- **Controle de Qualidade e Conformidade:** O modelo de gestão foca na garantia de que as peças entregues correspondam exatamente ao layout pré-aprovado, sem ranhuras, manchas ou erros ortográficos, exigindo-se a imediata substituição sem ônus caso ocorram desconformidades.
- **Encerramento da Relação Contratual:** Por se tratar de uma aquisição pontual de material de consumo que não demanda manutenção ou assistência técnica futura, a gestão do contrato se dará por concluída com a emissão do termo de recebimento definitivo e o adimplemento do pagamento.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei n. 14.133/2021).

A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento simplificado de contratação direta, observando os seguintes critérios:



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa

- **Procedimento de Seleção:** A contratação ocorrerá por meio de **Dispensa de Licitação**, fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do baixo valor estimado e da natureza comum do objeto.
- **Critério de Julgamento:** O critério para a seleção da proposta será o de **menor preço global** para o fornecimento do lote único (composto pelas 6 unidades).
- **Análise de Mercado e Capacidade:** A escolha recairá sobre fornecedores do ramo especializado em brindes institucionais, troféus e placas de homenagem que demonstrem capacidade técnica imediata para o atendimento da demanda.
- **Requisito de Aceitabilidade:** Para ser selecionado, o fornecedor deverá atender integralmente a todas as especificações técnicas mínimas exigidas (dimensões, material e estojo) e aos prazos estipulados neste termo.

8. DAS CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO:

O pagamento pela execução do objeto desta contratação observará as seguintes condições:

- **Prazo de Pagamento:** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto e da apresentação da respectiva Nota Fiscal eletrônica devidamente atestada pelo fiscal da contratação.
- **Documentação Exigida:** A Nota Fiscal deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista, mantendo as condições de habilitação exigidas durante todo o processo.
- **Critério de Aceite para Pagamento:** O pagamento será efetuado após a entrega em lote único e a emissão do Termo de Recebimento Definitivo por parte do fiscal do contrato, o qual ocorrerá em até 5 dias úteis após a entrega provisória.
- **Forma de Pagamento:** O valor será pago de forma integral (lote único), mediante depósito ou transferência bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada, em conformidade com o cronograma financeiro e as normas internas da Câmara Municipal de Capão da Canoa
- **Encargos do Fornecedor:** O valor constante na Nota Fiscal deverá englobar todos os custos diretos e indiretos da solução, incluindo a matéria-prima, personalização, estojos e os custos logísticos de transporte/frete até a sede do órgão, não cabendo qualquer ônus financeiro adicional à Administração.

9. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO:

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração, observando os seguintes critérios:

- **Designação Formal:** indicação formal de servidores para atuar como fiscal e gestor, garantindo a conformidade da entrega com as especificações exigidas.



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa

- **Atribuições de Fiscalização:** Caberá ao fiscal designado acompanhar a entrega do material, gerenciar a logística interna de recebimento e realizar o controle de qualidade estético e quantitativo das peças.
- **Rito de Recebimento:**
 - **Provisório:** Realizado no ato da entrega para verificação rápida de volumes.
 - **Definitivo:** Em até 5 dias úteis após o provisório, mediante análise minuciosa da integridade física das placas/estojos e conferência ortográfica das gravações (com base na arte final aprovada).
- **Garantia e Correções:** Caso sejam constatadas desconformidades (erros de grafia, avarias de transporte ou defeitos de fabricação), o fiscal notificará o fornecedor para que providencie a substituição imediata das peças, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos específicos da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa, observando as seguintes premissas estabelecidas no planejamento:

- **Alinhamento e Saldo:** A despesa encontra-se plenamente integrada ao planejamento do órgão, restando confirmada a existência de dotação orçamentária específica e saldo suficiente para fazer frente à execução do objeto.
- **Providência Prévia:** Como condição prévia à emissão da nota de empenho ou formalização do ajuste, o setor competente da Câmara Municipal deverá emitir a devida reserva e indicação formal da respectiva classificação orçamentária.

11. PESQUISA DE PREÇOS

A estimativa do valor e a parametrização dos preços para esta contratação direta seguiram as seguintes diretrizes econômicas de mercado:

- **Metodologia Utilizada:** A pesquisa foi balizada em conformidade com as diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021 e normativas internas, priorizando a prospecção de propostas orçamentárias formalizadas por fornecedores do ramo e consultas a sistemas oficiais (como o Licitacon).
- **Levantamento de Mercado:** O procedimento focou em empresas locais e regionais especializadas em troféus, brindes institucionais e placas de homenagem, verificando-se ampla oferta e capacidade técnica imediata para o fornecimento.
- **Definição do Preço de Referência:** Os valores apresentados pelos fornecedores consultados demonstraram-se homogêneos e compatíveis com a realidade atual do mercado, sendo o valor



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa

estimado final definido com base na média (ou mediana) dos preços obtidos.

- **Planilha de Custos Estimados:** A contratação se dará por lote único, conforme o quantitativo planejado:

11.1 Preço estimado:

Item	Descrição Resumida	Qtd.	Valor Unit. Estimado (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Placa de bronze, tamanho 20x15cm com estojo de veludo preto	06	R\$ 267,05	R\$ 1.602,30
VALOR TOTAL ESTIMADO		6		R\$ 1.602,30

12. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta contratação será contado a partir da data da emissão da Nota de Empenho, observando as seguintes condições:

- **Período de Vigência:** O instrumento terá vigência suficiente para albergar o prazo máximo de 90 dias estipulado para a entrega global do objeto por parte do fornecedor, acrescido do prazo de até 5 dias úteis necessários para a análise minuciosa e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela Administração, além dos trâmites administrativos de liquidação e pagamento.
- **Natureza Pontual:** Por se tratar de uma aquisição simples de material de consumo (lote único), sem obrigações de trato sucessivo ou manutenção continuada, a vigência se encerrará regularmente com o adimplemento total de ambas as partes (entrega definitiva do objeto e a correspondente contraprestação financeira).

13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação na presente Dispensa de Licitação, o fornecedor deverá comprovar possuir os requisitos mínimos de qualificação necessários para garantir o cumprimento das obrigações, conforme segue:

13.1. Habilitação Jurídica

- Comprovação de existência jurídica da empresa, mediante apresentação de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em que conste no objeto social atividade econômica compatível com o item solicitado.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa

13.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ/MF**).
- Certidão de Regularidade com a Fazenda **Federal** (abrangendo inclusive contribuições sociais e de terceiros).
- Certidão de Regularidade com a Fazenda **Estadual** da sede da licitante.
- Certidão de Regularidade com a Fazenda **Municipal** da sede da licitante.
- Certificado de Regularidade de Situação perante o **FGTS** (CRF).
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).

13.3 Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

13.4 Certidões Complementares:

- Certidão emitida pelo Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- Certidão negativa correcional da empresa e dos sócios (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);

14. LOCAL E SERVIÇO

14.1. Local de Entrega: O material deverá ser entregue em remessa única, no seguinte endereço vinculado à Câmara Municipal: Avenida Rudá, nº 745, Centro, Capão da Canoa/RS, CEP: 94690-290.

14.2. Horário de Entrega: A entrega deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, dentro do horário de expediente administrativo do Poder Legislativo, devendo a contratada realizar o agendamento prévio com o fiscal do contrato com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.



**Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa**

14.3. Descrição do Serviço de Entrega e Logística:

- **Frete e Descarga:** O regime de entrega é **CIF** (*Cost, Insurance and Freight*), ficando sob responsabilidade exclusiva da contratada todos os custos de transporte, seguros e a descarga do material nos locais indicados.
- **Conferência:** O serviço de entrega só será considerado concluído após a conferência física e o atesto de recebimento provisório por parte do servidor designado.

Capão da Canoa/RS, 19 de junho de 2026

**Álvaro Toniolo Gonzalez
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
Assistente Legislativo**

**Luis Fernando Nunes
RESPONSÁVEL
Diretor Geral**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CAPÃO DA CANOA**

AVENIDA RUDÁ, 745 - 95555-000

05.082.233/0001-02

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (7FE46AEC34A97F66) no site:

Autenticação



7FE46AEC34A97F66

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: ALVARO TONIOLO GONZALEZ

CPF: 030***.***05

Assinado em: 19/06/2026 16:25:17

Local: IP: 177.39.67.209

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: LUIS FERNANDO NUNES

CPF: 669***.***20

Assinado em: 19/06/2026 16:26:24

Local: IP: 177.39.67.209

Hash do documento (SHA-256): 90cdf9a02e65a10fce4ac7de10922915de801f1419c419efdeb1ee1fe4705032

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.